



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO -PARÁ

APROVADO  
19/08/2022  
*[Signature]*

**PROJETO DE LEI Nº. 918/2022**

*Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 454/2005, que  
“Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores  
Públicos Municipais de Mãe do Rio e dá outras  
providências”.*

A Câmara Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Emenda à Lei Municipal 454/2005 (RJU):

**Artigo 1º** - Os Servidores Públicos Municipais de Mãe do Rio, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento ou na sua remuneração disponível dos valores referentes ao pagamento de empréstimos e/ou financiamentos concedidos por instituições financeiras.

**Parágrafo Único:** - O desconto mencionado neste artigo poderá ser de até de 40% (quarenta por cento).

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mãe do Rio- PA, 11 de agosto de 2022.

*[Signature]*  
MIQUÉIAS JOVIANO DE LIMA  
Vereador Propositor-PT